



PORTARIA GAB/PMI Nº 789, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Itapajé, promulgada em 05 de abril de 1990 e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na administração pública, observando o dever de legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.432, de 18 de julho de 2025, que regulamenta a Gratificação por Desempenho prevista no inciso VIII, do art. 62, da Lei nº 1.213, de 26 de março de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, gratificação correspondente a **65% (sessenta e cinco por cento)** de seus respectivos vencimentos base, em razão do desempenho de funções que extrapolam as atribuições inerentes aos seus cargos efetivos, assim como exigem domínio de informações de caráter sigiloso e de relevância para a Gestão Pública Municipal:

- **GILMARA MATOS SOUSA PINTO**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0065536, lotada na Secretaria da Saúde;
- **MARIA MICILENE DE SOUZA PINTO**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0073371, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º O percentual da gratificação será aplicado exclusivamente sobre o valor do vencimento base do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

